



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS ENVIADOS

ORGANIZAÇÃO REQUERENTE JÁ É ENTIDADE DE ENSINO DE ARTIGOS PERIGOSOS
AUTORIZADA PELA ANAC

A. CASO DESEJE HOMOLOGAR NOVA CATEGORIA DE CURSO DE ARTIGOS PERIGOSOS

DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE CURSO DE ARTIGOS PERIGOSOS

- 1. Formulário de requerimento para entidade de ensino de artigos perigosos preenchido e assinado.
- 2. Comprovante de pagamento ou dados da autenticação bancária da Taxa de Fiscalização de Aviação Civil – TFAC 5178 – Emissão de 2^a (segunda) via de CHE e/ou adendo.

B. CASO DESEJE CREDENCIAR NOVOS INSTRUTORES DE ARTIGOS PERIGOSOS

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE ARTIGOS PERIGOSOS

- 1. Formulário de requerimento para entidade de ensino de artigos perigosos preenchido e assinado.
- 2. Cópia do certificado de conclusão do curso de artigos perigosos do(s) instrutor(es), dentro da validade e na Categoria 6. Em caso de curso realizado fora do Brasil, apresentar certificado equivalente.
- 3. Cópia(s) ou dados da carteira de identidade e do CPF do(s) candidato(s) a instrutor.
- 4. Comprovante de pagamento ou dados da autenticação bancária da Taxa de Fiscalização de Aviação Civil – TFAC 5178 – Emissão de 2^a (segunda) via de CHE e/ou adendo.

C. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaro encaminhar todos os documentos assinalados acima, estando ciente do conteúdo da IS nº 175-002.

1. Data

2. Assinatura do representante legal